



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO – CONVITE N.º 008/2006 ATA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

Aos 19 dias do mês de junho de 2006, às 14:30 horas, com 15 (quinze) minutos de tolerância, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, na Sala da Comissão, Bloco “C”, 1º andar, para a abertura e processamento do **Convite n.º 008/2006 - TCE**, destinado a selecionar a proposta mais vantajosa para a *locação de impressoras à laser incluídos a recarga de toners das impressoras existentes conforme as seguintes especificações : a locação com manutenção preventiva, corretiva com fornecimento de peças, recarga de cartucho/toner de 46 (quarenta e seis) impressoras a laser de impressão preta, 04 (quatro) de impressão a laser colorida; e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, recarga de cartucho/toner de 04 (quatro) impressoras Laser HP 105, 28 (vinte e oito) impressoras Lexmark 310 e 15 (quinze) impressoras Laser Lexmark 230*. Foram convidadas as seguintes firmas:

- 1 – TELECHIP – Telefonia e Informática Ltda.**
- 2 – PAPELARIA GUANABARA LTDA.**
- 3 – VIP PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
- 4 – QUALIPRINT CARTUCHOS LTDA.**
- 5 – JEOPEN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA.**
- 6 – JERCOLOR CARTUCHO E TONER LTDA.**
- 7 – LÍDER CARTUCHOS LTDA.**

Compareceram ao certame as firmas **PAPELARIA GUANABARA LTDA.;**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VIP PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. e **QUALIPRINT CARTUCHOS LTDA.** Estava presente na abertura dos envelopes o preposto da firma **QUALIPRINT CARTUCHOS LTDA**, que rubricou a respectiva documentação. Dada a palavra ao licitante presente, declarou que não havia nada a requerer quanto à fase de habilitação. Quanto a documentação da empresa **PAPELARIA GUANABARA LTDA.**, a Certidão de Inscrição Municipal foi apresentada em fotocópia não autenticada, em desacordo com o item 3.2, do Edital. No entanto, em pesquisa no sítio www.goiania.go.gov.br, pode-se comprovar a idoneidade da Certidão considerando a empresa habilitada. A empresa **VIP PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** apresentou o contrato social, e a prova de inscrição estadual e municipal em fotocópia sem a devida autenticação, em desacordo com o item 3.2, do Edital., ficando, assim, condicionada a homologação, em caso da apresentação do menor preço, à apresentação dos documentos originais e/ou autenticados conforme determina o Edital. Isto decidido, a Comissão considerou habilitadas as firmas **PAPELARIA GUANABARA LTDA.; VIP PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. e QUALIPRINT CARTUCHOS LTDA.** Perguntado ao representante legal se pretendia recorrer desta fase, este manifestou expressamente que renunciava ao seu direito de recurso, liberando a Comissão Permanente de Licitação para dar prosseguimento ao procedimento.

Assim passou-se a abertura dos envelopes das propostas na presença do representante acima citado, que assistiu primeiro a abertura do invólucro contendo as propostas que, depois de abertas, conferidas e rubricadas pela Comissão, foram também rubricadas pelo licitante presente. Verificado o critério de julgamento, constatou-se a seguinte classificação: **QUALIPRINT CARTUCHOS LTDA., VIP PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. e PAPELARIA GUANABARA LTDA.**

Nestas condições, considerando o critério de julgamento estabelecido no Convite n.º 008/2006 -TCE, a empresa que apresentou a melhor proposta foi a **QUALIPRINT CARTUCHOS LTDA.**, razão pela qual a Comissão de Licitação **considera vencedora** do



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

presente procedimento licitatório.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente Sessão, o resultado foi apresentado na própria sessão de julgamento e será divulgado no mural apropriado e levado ao conhecimento das habilitadas pela INTERNET no site do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Presidente:

Membro:

Membro:

Licitante:

Em tempo, informa que o valor estimado mensal para locação de impressoras conforme a proposta da empresa vencedora é de R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) e para a manutenção das máquinas o valor é de R\$1.183,00 (um mil cento e oitenta e três reais), totalizando o valor anual estimado em R\$79.000,00 (setenta e nove mil reais).